2° TERMO ADITIVO Nº 036/2015 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA – TJRO E DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

O **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - TJRO,** CNPJ nº. 04.293.700/0001-72, **com recursos da Unidade Orçamentária n° 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU (CNPJ n° 10.466.386/0001-85),** sediado na Rua José Camacho, nº. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **ROWILSON TEIXEIRA**, RG n° M-2.372.067, CPF n° 189.355.916-53, e, por outro lado, a empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ n° 05.917.540/0001-58, situada na SCLN 110 Bloco "C", Loja 44, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANIELA DE CARVALHO PEREIRA GUIMARÃES**, RG n° 3.271.269 SSP/DF, CPF n° 794.025.931-87, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 042/2014**, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n° 8.666/93, n° 10.520/02 e Lei Complementar n° 123/06, pelo Decreto Estadual n° 10.898/04, bem como pela Resolução do TJRO n° 006/2003-PR, e com observância da Lei Estadual n° 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, contratação decorrente de procedimento licitatório conforme o **Edital de Pregão Eletrônico n° 004/2014 — DEC/TJRO**, tipo menor preço, autorizado pelo **Processo Financeiro 0311/0340/15** e **Protocolo Administrativo n° 0031503-93.2015**, o fazendo mediante as Clausulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 23,00% (vinte e três por cento) sobre o valor total do Contrato n° 042/2014, cujo objeto é "Despesas com serviços de agenciamento de passagens aéreas, para atender as necessidades do TJRO", com alteração da Cláusula Quarta (Do Valor) e Quinta (Da Dotação Orçamentária).

DO VALOR – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R$129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, passando o valor total do Contrato de R$563.029,69 (quinhentos e sessenta e três mil, vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) para **R$692.429,69 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá neste exercício por conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, **Unidade Orçamentária 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU**, Funcionais Programáticas nºs 02.126.1203.1023 - Aperfeiçoar a Tecnologia da Informação e Comunicação às Demandas dos Serviços Judiciários; 02.121.2058.1599 - Promover a Eficiência na Gestão de Recursos do PJRO; 02.061.2058.1600 - Gerir a Corregedoria e Realizar Correições nos Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais; 02.131.2059.1602 - Promover a Comunicação Institucional; 02.122.1278.2998 - Manter a Administração da Unidade; Elemento de Despesa 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Subitem 01 – Passagens para o País, conforme Notas de Empenho nº **2015NE00851, 2015NE00852, 2015NE00853, 2015NE00854 e 2015NE00855**.

DAS CLÁUSULAS VIGENTES – CLÁUSULA QUARTA

4.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e itens constantes no Contrato 042/2014.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Porto Velho-RO, 09 de junho de 2015.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Des. Rowilson Teixeira
Presidente

DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Daniela de Carvalho Pereira Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:
1) Samantha das Neves Lobo
CPF: 424.638.032-87

2) Renan de O. Santos
CPF: 318329638-10